

**LEI NÚMERO 1727 DE 23 DE JUNHO DE 1.998.**  
**(Autógrafo nº 49/98, Projeto de Lei nº 66/98, Mensagem nº 39/98)**

“Autoriza o Executivo a alienar à SABESP as redes coletoras de esgotos sanitários implantados na Praia das Toninhas.”

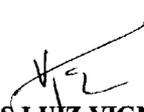
**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar à SABESP - Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, as redes coletoras de esgoto sanitário e estações elevatórias e de tratamento, implantadas na Praia das Toninhas, bem como outorga a concessionária, concessão de direito real de uso sobre o imóvel onde foi construída a estação de tratamento.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 23 de junho de 1.998.

  
**EUCLIDES LUIZ VIGNERON**  
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal em 23 de junho de 1.998.

